

RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 030, de 8 de julho de 2009.

*Extingue o Curso de licenciatura em Letras -
Habilitação Português/Inglês, na Unidade
Universitária de Nova Andradina, da Universidade
Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião conjunta realizada em
8 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Reestruturação das Unidades
Universitárias, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Etapa 1, por meio da
Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 025, de 8 de julho de 2009,

R E S O L V E M:

Art. 1º Extinguir, gradativamente, a partir de 2010, o Curso de
licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, na Unidade Universitária de
Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela
Resolução CEPE-UEMS Nº 478, de 6 de dezembro de 2004, e reconhecido pela
Deliberação CEE/MS Nº 8307, de 7 de março de 2007.

Art. 2º Fica assegurado aos alunos o direito de conclusão do Curso,
na Unidade Universitária de Nova Andradina, de acordo com o Projeto Pedagógico
vigente na data de seu ingresso, observado o prazo máximo para a sua integralização.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/CEPE-UEMS